

## DECISÃO Nº 58, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.078173/2012-10, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 18 de junho de 2013,

## **DECIDE:**

- Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária TERRA VIVA AEROAGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 12.572.753/0001-50, com sede social em Orlândia (SP), a explorar serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola.
- Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.
  - Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Diretor-Presidente